



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua: Getúlio Vargas, s/n - Centro

CNPJ: 01.612.512/0001-71

Lei nº 235/06.

Baraúna/PB, 13 de Novembro de 2006.

*Reconhecer Associação de Utilidade
Pública e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à reconhecer a
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE BARAÚNA (A.D.E.C.O.B.), em Associação de Utilidade
Pública.*

*§ Único - A referida Associação está localizada na Sede deste
Município;*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*


Maria de Fátima Ribeiro Silva
Prefeita Constitucional